



PREFEITURA MUNICIPAL DO LAJEDO

Estado de Pernambuco

LEI Nº 576/79

EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um crédito Especial na importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para custear as despesas com a aquisição de postes e luminárias para a Praça 19 de maio e, indenização de uma casa residencial, para alargamento da Rua Duque de Caxias, conforme segue:

2.0-GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

2.5-SERVIÇOS DE VIAGEM, OBRAS E URBANISMO

10-HABITAÇÃO E URBANISMO

1060-SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

10603270-Illuminação Pública

10603271-Aquisição de postes e luminárias para Praça 19 de Maio.....Cr\$ 40.000,00

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-INVESTIMENTOS

4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cr\$ 40.000,00

10-HABITAÇÃO E URBANISMO

1058-URBANISMO

10583230-Planejamento Urbano

10583231-Indenização de uma Casa Residencial para alargamento da Rua Duque de Caxias.....Cr\$ 50.000,00

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-INVESTIMENTOS

4.1.1.0-Obras e Instalações:.....Cr\$ 50.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 90.000,00

Art.2º - As despesas para fazer face ao artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DO LAJEDO

Estado de Pernambuco

2.5-SERVIÇOS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

13-SAUDE E SANEAMENTO

1376-SANEAMENTO

13764490-Sistemas de Esgotos

13764491-Construção de esgotos nas seguintes artérias:

Ruas Sebastião Sales, Rua 24 de Dezembro, e Avenidas: Paulo Guerra, D. Pedro II, e Av. Presidente

Kennedy.....Cr\$ 90.000,00

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-INVESTIMENTOS

4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cr\$ 90.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Em, 16 de outubro de 1979.

Manoel de Melo
PREFEITO MUNICIPAL.

ADM: LÍDIO COSME DA SILVA